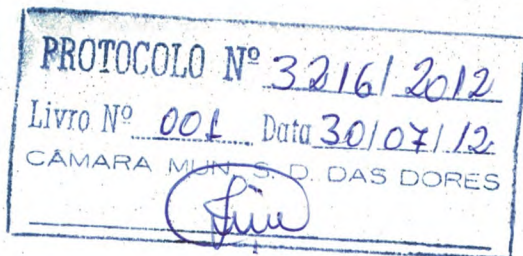




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 01.613.129/0001-38

PROJETO DE LEI N. 571 /2012

De 30 de julho de 2012.



Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares.

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinados a cobrir despesas com construção de calçamento de Ruas no Bairro São Luccas e Aquisição de Veículo para a Assistência Social, nas seguintes dotações:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
128	15.452.0010.1.013/44.90.51	Const. Ref. Pav. e Calç. de Vias Urbanas	130.000,00
173	08.244.0012.1.039/44.90.52	Aquis. Veic. Equip. F. M. Assist. Social	25.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>155.000,00</b>

**Art. 2º**- Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular nas seguintes dotações:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
11	04.122.0001.1.038/44.90.52	Aquis. Veic. Equip. R. Sec. Adm.	20.000,00
30	28.846.0000.0.013/31.90.91	Pgto. Sentenças Judiciais	5.000,00
31	28.846.0000.0.013/33.90.91	Pgto. Sentenças Judiciais	5.000,00
32	99.999.9999.9.999/99.99.99	Reserva de Contigência	26.000,00
42	12.122.0001.1.041/44.90.52	Aquis. V. Equip; Sec. M. Educação	20.000,00
48	12.122.0001.2.027/33.90.47	Manut. Ativ. Sec. Mun. Educação	5.000,00
135	18.542.0008.1.043/44.90.51	Const. Ref. Amp. Aterro Sanitário	20.000,00
139	25.752.0010.1.018/44.90.51	Const. Ref. Redes Energia Elétrica	16.000,00
145	20.122.0001.2.023/31.90.04	Manut. Ativ. Sec. Ag. Meio Ambiente	10.000,00
146	20.122.0001.2.023/31.90.34	Manut. Ativ. Sec. Ag. Meio Ambiente	28.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>155.000,00</b>


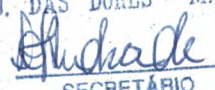
**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.613.129/0001-38**



São Domingos das Dores, 30 de julho de 2012.

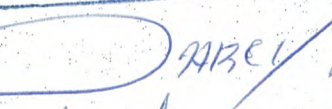
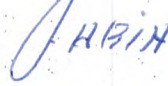
1º TURNO

APROVADO, POR	010	VOTOS
SESSÃO DE	20 / 09 / 2012	
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.		
		
PRESIDENTE	SECRETÁRIO	

  
**Custódio Quintanilha**  
**Prefeito Municipal**

2º TURNO

APROVADO, POR	SEIS	VOTOS
SESSÃO DE	05 / 10 / 2012	
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.		
		
PRESIDENTE	SECRETÁRIO	

   
Anibal Trofimo da Costa  
Adalberto de Moraes  
João B. Carvalho  
Miguel  
Joaquim José de Andrade  
Miguel Sabino de Carvalho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.613.129/0001-38**

**MENSAGEM**

São Domingos das Dores, 30 de julho de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre autorização para abrir créditos suplementares no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinados a cobrir despesas com construção de calçamento de Ruas no Bairro São Luccas e Aquisição de Veículo para a Assistência Social.

O Município de São Domingos das Dores celebrou junto ao Estado de Minas Gerais, através de suas Secretárias Estaduais, convênios cujos objetos são a construção de calçamento de Ruas no Bairro São Luccas e Aquisição de Veículo para a Assistência Social.


Os convênios já foram depositados nas contas do município, estando à disposição para utilização. Para aquisição do veículo para Assistência Social já existe até o processo de licitação já homologado (registro de preços), aguardando somente o crédito orçamentário para entrega do veículo, e para as obras de construção de calçamento de ruas o processo de licitação já esta iniciado aguardando também o crédito para sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.613.129/0001-38**

Sendo só o que se apresenta para o momento despeço-me, registrando antecipadamente meus agradecimentos.

Cordialmente,

  
**Custódio Quintanilha**  
**Prefeito Municipal**

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Itamar Neves da Silva**

DD - Presidente da Câmara Municipal de  
São Domingos das Dores - MG